

RESOLUÇÃO Nº 438/2013 – CEAS/MG

Dispõe sobre o Regulamento de 10ª Conferência Estadual de Assistência Social, das Municipais e dos Encontros Regionalizados.

O Conselho Estadual de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/96, e considerando a deliberação de sua 178ª Plenária Ordinária, ocorrida em 22 de março de 2013, apresenta o regulamento da 10ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

CAPÍTULO I DA ATRIBUIÇÃO, REALIZAÇÃO E TEMÁRIO

Art.1º As Conferências de Assistência Social, a serem realizadas nos Municípios e no Estado de Minas Gerais, no ano 2013, têm a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art.2º A 10ª Conferência Estadual de Assistência Social foi convocada pela Resolução Conjunta do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE n.º 01/13, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de fevereiro de 2013, e ocorrerá nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2013, em local a ser divulgado posteriormente.

Art.3º A 10ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema geral “Gestão e o financiamento na efetivação do SUAS”.

Art.4º A 10ª Conferência Estadual de Assistência Social será coordenada pela Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social e Subsecretária de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 10ª Conferência Estadual contará com uma comissão organizadora, instituída pela Resolução Conjunta CEAS/SEDESE n.º 01/2013.

Art.5º O cronograma estabelecido para a realização da 10ª Conferência Estadual é o seguinte:

PROVIDÊNCIA	PRAZO
Realização das Conferências Municipais de Assistência Social.	De 08 de maio a 09 de agosto de 2013
Envio dos relatórios das Conferências Municipais, da ata de eleição e das fichas de inscrição dos delegados, devidamente preenchidas.	Até 20 de agosto de 2013
Realização de Encontros Regionais de Assistência Social (municípios de Porte 1 e de Porte 2).	De 20 de agosto a 30 de setembro de 2013
Envio da Ata e das fichas de inscrição dos delegados eleitos nos Encontros Regionais.	Até 5 (cinco) dias após a realização do Encontro Regionalizado
Realização da 10ª Conferência Estadual.	16, 17 e 18 de outubro de 2013

§1º Os relatórios das Conferências Municipais, da ata de eleição e das fichas de inscrição dos delegados, devidamente preenchidas, deverão ser enviados por e-mail e pelo correio ao CEAS.

§2º O CEAS não se responsabilizará pela inclusão, na 10ª Conferência Estadual, das deliberações e da inscrição de delegados, se inobservados os prazos e formas acima estabelecidos.

CAPÍTULO II DO ENCONTRO REGIONAL

Art.6º Os municípios de Porte 1 e Porte 2 participarão de encontros regionalizados e elegerão os representantes para participarem da Conferência Estadual.

§1º Os municípios de Porte 1 e 2 participarão com até seis delegados, cada um, dos Encontros Regionalizados, respeitando a paridade, conforme planilha abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS PARA ENCONTROS REGIONAIS DE MUNICÍPIO DE P1 E 2								
LOCAL DO ENCONTRO	REGIONAL INCLUÍDA	N.º munic. Porte 1	N.º munic. Porte 2	Subtotal P1 + P2	Delegados por munic.	Total por regional	Total por encontro	Proposta de data do encontro
CURVELO	CURVELO	36	7	43	6	258	258	20/08/2013
DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	57	13	70	6	420	420	20/08/2013
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	54	11	65	6	390	504	27/08/2013
	SALINAS	15	4	19	6	114		
ARACUAÍ	ARAÇUAÍ	16	6	22	6	132	132	29/08/2013
UBERLANDIA	ITUIUTABA	13	1	14	6	84	270	03/09/2013
	UBERLÂNDIA	14	3	17	6	102		
	UBERABA	12	2	14	6	84		
ALMENARA	ALMENARA	14	3	17	6	102	102	03/09/2013
TEÓFILO OTONI	TEÓFILO OTONI	25	5	30	6	180	180	04/09/2013
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	74	6	80	6	480	480	05/09/2013
BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	12	8	20	6	120	384	10/09/2013
	TIMÓTEO	40	4	44	6	264		
POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	30	8	38	6	228	228	11/09/2013
VARGINHA	VARGINHA	62	14	76	6	456	456	12/09/2013
PARACATU	PARACATU	13	2	15	6	90	204	17/09/2013
	PATOS DE MINAS	15	4	19	6	114		
SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI	59	4	63	6	378	378	24/09/2013
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	80	4	84	6	504	504	25/09/2013
MURIAÉ	MURIAÉ	34	3	37	6	222	222	26/09/2013
	Total por coluna	675	112	787	120	4722	4722	

§2º O anexo I apresenta a distribuição dos municípios de Porte 1 e 2 considerando a divisão regional da SEDESE.

§3º As representações oriundas dos municípios de Porte 1 e 2 devem respeitar a paridade da seguinte forma:

I – Três representantes governamentais, sendo o gestor da política de assistência social, um representante dos trabalhadores da área e um de outras políticas;

II – Três representantes da sociedade civil, sendo um dos usuários, um das entidades de assistência social e um dos trabalhadores da área.

§4º Fica vedada a representação de trabalhador governamental na vaga da sociedade civil.

Art.7º A Inscrição dos delegados para o Encontro Regionalizado se dará mediante o cumprimento do art. 13 desta resolução.

§1º Cada delegado titular eleito deverá ter um suplente, também eleito, da mesma representação.

§2º O suplente só assumirá a condição de titular na ausência desse, o que será constatado no período destinado ao credenciamento, por meio de justificativa de ausência emitida pelo titular ou presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, por escrito e devidamente assinada.

Art.8º. O CEAS não se responsabilizará pela reserva e/ou custeio de hospedagem, de passagem e de alimentação dos participantes / delegados nos Encontros Regionalizados.

Art.9º São convidados das Conferências Regionais, com direito a voz:

I – 01 representante de cada Diretoria Regional SEDESE;

II – 01 representante do gestor municipal do município sede do encontro regionalizado;

III – 01 representante do CMAS do município sede do encontro regionalizado;

IV – 01 representante de cada URCMAS, mediante ata de eleição ocorrida na reunião da União;

Parágrafo único. Consideram-se também convidados os expositores e painelistas.

Art. 10. A escolha dos delegados à 10ª Conferência Estadual nos Encontros Regionalizados respeitará os seguintes critérios, distribuição de vagas e metodologia:

I – A distribuição das vagas municipais encontra-se no anexo II.

II – Critério da proporcionalidade, em que se recomenda considerar a simetria entre as categorias que compõem o quadro dos agentes da Política de Assistência Social, respeitado o anexo II.

III – A escolha de delegados terá a seguinte metodologia:

a) Divisão dos participantes de acordo com o porte do município; em seguida pela categoria de representação (gestor, trabalhador governamental, outros órgãos que possuem interface com a política de assistência social, entidades, usuário e trabalhador da área)

b) Na ausência de alguma representação, será dada a seguinte prioridade, de acordo com a ordem a seguir:

1. Da sociedade civil: 1º usuário; 2º trabalhador da área; 3º prestador de serviço;

2. Do governo: 1º gestor; 2º trabalhador; 3º outros órgãos que possuam interface com a política de assistência social;

III – As fichas de inscrição deverão ser preenchidas pelos delegados eleitos com letra legível e assinadas, ao final da eleição;

IV – Deverá ser lavrada ata com assinatura do representante do Conselho Estadual e anexada a ela a lista de presença dos participantes.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art.11. A 10ª Conferência Estadual contará com a participação de 1000 (mil) delegados oriundos dos 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios do Estado, distribuídos da seguinte forma:

I – Delegados diretos da Conferência Municipal para a Conferência Estadual:

a) Trinta delegados da Metrópole;

b) Oito delegados de cada município de Grande Porte, totalizando duzentos e vinte e quatro;

c) Seis delegados de cada município de Médio, totalizando duzentos e vinte e dois;

II – Delegados oriundos de encontros regionalizados:

a) Cento e quarenta delegados representando os municípios de Porte 2 (dois);

b) Trezentos e oitenta e quatro delegados representando os municípios de Porte 1 (um).

Art. 12. As representações oriundas dos municípios devem respeitar a paridade da seguinte forma, consolidada no anexo III:

I – Metrópole:

a) Quinze representantes governamentais, sendo seis da gestão da política de assistência social, seis dos trabalhadores da área e três de outras políticas;

b) Quinze representantes da sociedade civil, sendo sete dos usuários, quatro das entidades de assistência social e quatro dos trabalhadores da área.

II – Grande:

a) Quatro representantes governamentais, sendo um do gestor da política de assistência social, dois dos trabalhadores da área e um de outras políticas;

b) Quatro representantes da sociedade civil, sendo dois dos usuários, um das entidades de assistência social e um dos trabalhadores da área.

III – Médio:

a) Três representantes governamentais, sendo um do gestor da política de assistência social, um trabalhador da área e um de outras políticas;

b) Três representantes da sociedade civil, sendo um dos usuários, um das entidades de assistência social e um dos trabalhadores da área.

IV – Porte 1 e 2: na somatória da representação escolhida nos Encontros Regionais.

Art.13. São condições para o município participar da Conferência Estadual e dos Encontros Regionalizados:

I – Ter realizado sua Conferência Municipal de Assistência Social, até 09 de agosto de 2013;

II – Postar digitalmente e encaminhar via correio os seguintes documentos até 20/08/13, respeitado o tema e a forma de tiragem de delegados:

a) Relatório sintético da Conferência Municipal com ênfase nas deliberações;

b) Lista de presença dos participantes da Conferência Municipal – modelo no anexo IV;

c) Cópia legível da Ata de Eleição dos delegados – modelo no anexo IV;

d) Fichas de inscrição, dos titulares e dos suplentes, devidamente preenchidas, preenchendo-as, também, digitalmente no site do CEAS – modelo no anexo V.

Parágrafo único. Caso não haja alguma representação de entidades, a vaga deverá ser destinada ao representante dos usuários, prioritariamente, seguida dos trabalhadores da área.

CAPÍTULO III DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art.14. A participação da 10ª Conferência Estadual de Assistência Social aproximadamente 1.100 (mil e cem) pessoas, sendo:

I – 1000 delegados oriundos de Conferências Municipais e Encontros Regionalizados;

II – 40 delegados natos – conselheiros estaduais de Assistência Social – titulares e suplentes;

III – 60 convidados;

§1º A paridade da Conferência Estadual está no somatório de seus delegados.

§2º O CEAS deliberará pela participação de convidados, dentre as pessoas interessadas nas questões relativas à Assistência Social, na categoria de convidado, não ultrapassando o número de 60 pessoas.

§3º Os delegados eleitos nos municípios deverão ter igual número de suplentes, obedecida à ordem decrescente de votação.

§4º Em caso de impossibilidade de participação, o delegado titular deverá protocolar no CEAS justificativa escrita e assinada, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do início da 10ª Conferência Estadual.

Art.15. Os delegados da 10ª Conferência Estadual terão direito a voz e voto e os convidados terão direito à voz.

Art.16. A Inscrição dos delegados para a Conferência Estadual se dará mediante o encaminhamento da ata de eleição dos delegados titulares e suplentes e das respectivas fichas preenchidas e assinadas pelos eleitos.

Parágrafo único. É de responsabilidade de cada delegado eleito, titular ou suplente, preencher a ficha de inscrição para a Conferência Estadual.

Art.17. Os convidados serão inscritos, após a deliberação do CEAS para sua participação e impreterivelmente até 30 de setembro de 2013, mediante preenchimento e encaminhamento da ficha de inscrição ao Conselho Estadual.

Art.18. O CEAS só se responsabilizará pela reserva e custeio de hospedagem de seus conselheiros, dos delegados da sociedade civil, bem como dos componentes da Comissão Organizadora na 10ª Conferência Estadual.

Parágrafo único. Os participantes da 10ª Conferência que não foram mencionados no caput terão suas despesas custeadas pelo seu órgão de origem e poderão fazer suas reservas diretamente no local da Conferência.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.19. É de inteira responsabilidade de cada município informar previamente, na ficha de inscrição do delegado, à Comissão Organizadora a condição e a necessidade de seus delegados e, em caso da pessoa com deficiência, a informação da necessidade para sua acessibilidade ao local e participação no evento.

Art.20. O CEAS não se responsabilizará por serviço de creche nos Encontros Regionais e na 10ª Conferência Estadual.

Art.21. Os casos omissos deverão ser apresentados à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual.

Art.22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de abril de 2013.

Maria Juanita Godinho Pimenta
Presidenta
Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICÍPIO	PORTE
Almenara	Almenara	PEQUENO II
	Bandeira	PEQUENO I
	Divispolis	PEQUENO I
	Felisburgo	PEQUENO I
	Jacinto	PEQUENO I
	Jequitinhonha	PEQUENO II
	Joaima	PEQUENO I
	Jordania	PEQUENO I
	Mata Verde	PEQUENO I
	Monte Formoso	PEQUENO I
	Palmopolis	PEQUENO I
	Pedra Azul	PEQUENO II
	Rio do Prado	PEQUENO I
	Rubim	PEQUENO I
	Salto da Divisa	PEQUENO I
	Santa Maria do Salto	PEQUENO I
Santo Antonio do Jacinto	PEQUENO I	
Aracuai	Angelandia	PEQUENO I
	Aracuai	PEQUENO II
	Aricanduva	PEQUENO I
	Berilo	PEQUENO I
	Capelinha	PEQUENO II
	Carbonita	PEQUENO I
	Chapada do Norte	PEQUENO I
	Comercinho	PEQUENO I
	Coronel Murta	PEQUENO I
	Francisco Badaro	PEQUENO I
	Itamarandiba	PEQUENO II
	Itaobim	PEQUENO II
	Itinga	PEQUENO I
	Jenipapo de Minas	PEQUENO I
	Jose Goncalves de Minas	PEQUENO I
	Leme do Prado	PEQUENO I
	Medina	PEQUENO II
	Minas Novas	PEQUENO II
	Ponto dos Volantes	PEQUENO I
	Turmalina	PEQUENO I
Veredinha	PEQUENO I	
Virgem da Lapa	PEQUENO I	
Curvelo	Alvorada de Minas	PEQUENO I
	Aracai	PEQUENO I
	Augusto de Lima	PEQUENO I
	Buenopolis	PEQUENO I
	Cachoeira da Prata	PEQUENO I
	Caetanopolis	PEQUENO I
	Congonhas do Norte	PEQUENO I
	Cordisburgo	PEQUENO I

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Curvelo	Corinto	PEQUENO II
	Couto Magalhaes de Minas	PEQUENO I
	Curvelo	MEDIO
	Datas	PEQUENO I
	Diamantina	PEQUENO II
	Dom Joaquim	PEQUENO I
	Felicio dos Santos	PEQUENO I
	Felixlandia	PEQUENO I
	Gouveia	PEQUENO I
	Inimutaba	PEQUENO I
	Itambe do Mato Dentro	PEQUENO I
	Jequitibá	PEQUENO I
	Joaquim Felicio	PEQUENO I
	Monjolos	PEQUENO I
	Morro da Garca	PEQUENO I
	Morro do Pilar	PEQUENO I
	Paraopeba	PEQUENO II
	Pompeu	PEQUENO II
	Presidente Juscelino	PEQUENO I
	Presidente Kubitschek	PEQUENO I
	Santana de Pirapama	PEQUENO II
	Santana do Riacho	PEQUENO I
	Santo Antonio do Itambe	PEQUENO I
	Santo Antonio do Rio Abaixo	PEQUENO I
	Santo Hipolito	PEQUENO I
	São Goncalo do Rio Preto	PEQUENO I
	Senador Modestino Goncalves	PEQUENO I
	Serra Azul de Minas	PEQUENO I
	Serro	PEQUENO II
	Sete Lagoas	GRANDE
	Tres Marias	PEQUENO II
	Fortuna de Minas	PEQUENO I
	Funilandia	PEQUENO I
Inhaúma	PEQUENO I	
Nova Uniao	PEQUENO I	
Prudente de Moraes	PEQUENO I	
Taquaracu de Minas	PEQUENO I	
Divinópolis	Abaete	PEQUENO II
	Aguanil	PEQUENO I
	Alpinopolis	PEQUENO I
	Araujos	PEQUENO I
	Arcos	PEQUENO II
	Bambui	PEQUENO II
	Biquinhas	PEQUENO I
	Bom Despacho	PEQUENO II
	Camacho	PEQUENO I
	Campo Belo	MEDIO

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Divinópolis	Cana Verde	PEQUENO I
	Candeias	PEQUENO I
	Capetinga	PEQUENO I
	Capitolio	PEQUENO I
	Carmo da Mata	PEQUENO I
	Carmo do Cajuru	PEQUENO II
	Carmo do Rio Claro	PEQUENO II
	Carmopolis de Minas	PEQUENO I
	Cassia	PEQUENO I
	Cedro do Abaete	PEQUENO I
	Claudio	PEQUENO II
	Conceicao do Para	PEQUENO I
	Corrego Danta	PEQUENO I
	Corrego Fundo	PEQUENO I
	Cristais	PEQUENO I
	Crucilandia	PEQUENO I
	Delfinopolis	PEQUENO I
	Divinopolis	GRANDE
	Dores do IndaiA	PEQUENO I
	Doresopolis	PEQUENO I
	Formiga	MEDIO
	Fortaleza de Minas	PEQUENO I
	Igaratinga	PEQUENO I
	Iguatama	PEQUENO I
	Itapecirica	PEQUENO II
	Itau de Minas	PEQUENO I
	Itauna	MEDIO
	Japaraiba	PEQUENO I
	Lagoa da Prata	PEQUENO II
	Leandro Ferreira	PEQUENO I
	Luz	PEQUENO I
	Maravilhas	PEQUENO I
	Martinho Campos	PEQUENO I
	Medeiros	PEQUENO I
	Moema	PEQUENO I
	Morada Nova de Minas	PEQUENO I
	Nova Serrana	MEDIO
	Oliveira	PEQUENO II
	Onca do Pitangui	PEQUENO I
	Paineiras	PEQUENO I
Pains	PEQUENO I	
Papagaios	PEQUENO I	
Para de Minas	MEDIO	
Passa Tempo	PEQUENO I	
Passos	GRANDE	
Pedra do Indaia	PEQUENO I	
Pequi	PEQUENO I	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Divinópolis	Perdigao	PEQUENO I
	Pimenta	PEQUENO I
	Piracema	PEQUENO I
	Pitangui	PEQUENO II
	Piumhi	PEQUENO II
	Pratapolis	PEQUENO I
	Pratinha	PEQUENO I
	Quartel Geral	PEQUENO I
	Santana do Jacare	PEQUENO I
	Santo Antonio do Amparo	PEQUENO I
	Santo Antonio do Monte	PEQUENO II
	São Francisco de Paula	PEQUENO I
	São Goncalo do Para	PEQUENO I
	São Joao Batista do Gloria	PEQUENO I
	São Jose da Barra	PEQUENO I
	São Jose da Varginha	PEQUENO I
	São Roque de Minas	PEQUENO I
	São Sebastiao do Oeste	PEQUENO I
	Tapirai	PEQUENO I
	Vargem Bonita	PEQUENO I
Governador Valadares	Acucena	PEQUENO I
	Aimores	PEQUENO II
	Alpercata	PEQUENO I
	Alvarenga	PEQUENO I
	Cantagalo	PEQUENO I
	Capitao Andrade	PEQUENO I
	Caputira	PEQUENO I
	Central de Minas	PEQUENO I
	Chale	PEQUENO I
	Coluna	PEQUENO I
	Conceicao de Ipanema	PEQUENO I
	Conselheiro Pena	PEQUENO II
	Coroaci	PEQUENO I
	Cuparaque	PEQUENO I
	Divino das Laranjeiras	PEQUENO I
	Divinolandia de Minas	PEQUENO I
	Dom Cavati	PEQUENO I
	Durande	PEQUENO I
	Engenheiro Caldas	PEQUENO I
	Fernandes Tourinho	PEQUENO I
	Frei Inocencio	PEQUENO I
	Frei Lagonegro	PEQUENO I
	Galileia	PEQUENO I
	Goiabeira	PEQUENO I
	Gonzaga	PEQUENO I
	Governador Valadares	GRANDE
Guanhaes	PEQUENO II	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Governador Valadares	Iapu	PEQUENO I
	Imbé de Minas	PEQUENO I
	Inhapim	PEQUENO II
	Ipanema	PEQUENO I
	Itabirinha	PEQUENO I
	Itanhomi	PEQUENO I
	Itueta	PEQUENO I
	Jampruca	PEQUENO I
	Jose Raydan	PEQUENO I
	Lajinha	PEQUENO I
	Manhuacu	MEDIO
	Mantena	PEQUENO II
	Marilac	PEQUENO I
	Materlandia	PEQUENO I
	Mathias Lobato	PEQUENO I
	Matipo	PEQUENO I
	Mendes Pimentel	PEQUENO I
	Mutum	PEQUENO II
	Nacip Raydan	PEQUENO I
	Nova Belem	PEQUENO I
	Nova Modica	PEQUENO I
	Paulistas	PEQUENO I
	Pecanha	PEQUENO I
	Pocrane	PEQUENO I
	Reduto	PEQUENO I
	Resplendor	PEQUENO I
	Rio Vermelho	PEQUENO I
	Sabinopolis	PEQUENO I
	Santa Efigenia de Minas	PEQUENO I
	Santa Maria do Suacui	PEQUENO I
	Santa Rita do Itueto	PEQUENO I
	Santana do Manhuacu	PEQUENO I
	São Domingos das Dores	PEQUENO I
	São Felix de Minas	PEQUENO I
	São Geraldo da Piedade	PEQUENO I
	São Geraldo do Baixo	PEQUENO I
	São Joao do Manteninha	PEQUENO I
	São Joao Evangelista	PEQUENO I
	São Jose da Safira	PEQUENO I
	São Jose do Divino	PEQUENO I
	São Jose do Jacuri	PEQUENO I
São Jose do Mantimento	PEQUENO I	
São Pedro do Suacui	PEQUENO I	
São Sebastiao do Anta	PEQUENO I	
Sardoa	PEQUENO I	
Senhora do Porto	PEQUENO I	
Simonesia	PEQUENO I	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Governador Valadares	Sobralia	PEQUENO I
	Taparuba	PEQUENO I
	Tarumirim	PEQUENO I
	Tumiritinga	PEQUENO I
	Ubaporanga	PEQUENO I
	Vermelho Novo	PEQUENO I
	Virginópolis	PEQUENO I
	Virgolândia	PEQUENO I
Ituiutaba	Cachoeira Dourada	PEQUENO I
	Campina Verde	PEQUENO I
	Canópolis	PEQUENO I
	Capinópolis	PEQUENO I
	Carneirinho	PEQUENO I
	Centralina	PEQUENO I
	Gurinhata	PEQUENO I
	Ipiacú	PEQUENO I
	Itapagipe	PEQUENO I
	Ituiutaba	MEDIO
	Iturama	PEQUENO II
	Limeira do Oeste	PEQUENO I
	Santa Vitória	PEQUENO I
	São Francisco de Sales	PEQUENO I
União de Minas	PEQUENO I	
Juiz de Fora	Abre Campo	PEQUENO I
	Acaiaca	PEQUENO I
	Alagoa	PEQUENO I
	Alem Paraiba	PEQUENO II
	Amparo da Serra	PEQUENO I
	Andrelandia	PEQUENO I
	Aracitaba	PEQUENO I
	Arantina	PEQUENO I
	Araponga	PEQUENO I
	Argirita	PEQUENO I
	Astolfo Dutra	PEQUENO I
	Barra Longa	PEQUENO I
	Belmiro Braga	PEQUENO I
	Bias Fortes	PEQUENO I
	Bicas	PEQUENO I
	Bocaina de Minas	PEQUENO I
	Bom Jardim de Minas	PEQUENO I
	Cajuri	PEQUENO I
	Canaã	PEQUENO I
	Carvalhos	PEQUENO I
	Chacara	PEQUENO I
	Chiador	PEQUENO I
Coimbra	PEQUENO I	
Coronel Pacheco	PEQUENO I	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Juiz de Fora	Descoberto	PEQUENO I
	Diogo de Vasconcelos	PEQUENO I
	Divinesia	PEQUENO I
	Dom Silverio	PEQUENO I
	Dona Euzebia	PEQUENO I
	Dores do Turvo	PEQUENO I
	Ewbank da Camara	PEQUENO I
	Goianá	PEQUENO I
	Guaraciaba	PEQUENO I
	Guarani	PEQUENO I
	Guarará	PEQUENO I
	Guidoval	PEQUENO I
	Guiricema	PEQUENO I
	Jequeri	PEQUENO I
	Juiz de Fora	GRANDE
	Liberdade	PEQUENO I
	Lima Duarte	PEQUENO I
	Mar de Espanha	PEQUENO I
	Maripa de Minas	PEQUENO I
	Matias Barbosa	PEQUENO I
	Merces	PEQUENO I
	Olaria	PEQUENO I
	Oliveira Fortes	PEQUENO I
	Oratorios	PEQUENO I
	Paiva	PEQUENO I
	Passa Vinte	PEQUENO I
	Paula Candido	PEQUENO I
	Pedra do Anta	PEQUENO I
	Pedro Teixeira	PEQUENO I
	Pequeri	PEQUENO I
	Piau	PEQUENO I
	Piedade de Ponte Nova	PEQUENO I
	Pirauba	PEQUENO I
	Ponte Nova	MEDIO
	Rio Casca	PEQUENO I
	Rio Doce	PEQUENO I
	Rio Novo	PEQUENO I
	Rio Pomba	PEQUENO I
	Rio Preto	PEQUENO I
	Rochedo de Minas	PEQUENO I
	Rodeiro	PEQUENO I
Santa Barbara do Monte Verde	PEQUENO I	
Santa Cruz do Escalvado	PEQUENO I	
Santa Rita de Jacutinga	PEQUENO I	
Santana do Deserto	PEQUENO I	
Santo Antonio do Aventureiro	PEQUENO I	
Santos Dumont	PEQUENO II	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Juiz de Fora	São Geraldo	PEQUENO I
	São Joao Nepomuceno	PEQUENO II
	São Miguel do Anta	PEQUENO I
	São Sebastiao do Rio Verde	PEQUENO I
	Senador Cortes	PEQUENO I
	Sericita	PEQUENO I
	Seritinga	PEQUENO I
	Serranos	PEQUENO I
	Silverania	PEQUENO I
	Simao Pereira	PEQUENO I
	Tabuleiro	PEQUENO I
	Teixeiras	PEQUENO I
	Tocantins	PEQUENO I
	Uba	GRANDE
	Urucania	PEQUENO I
	Vicosa	MEDIO
Visconde do Rio Branco	PEQUENO II	
Montes Claros	Bocaiuva	PEQUENO II
	Bonito de Minas	PEQUENO I
	Botumirim	PEQUENO I
	Brasilia de Minas	PEQUENO II
	Buritizeiro	PEQUENO II
	Campo Azul	PEQUENO I
	Capitao Eneas	PEQUENO I
	Catuti	PEQUENO I
	Chapada Gaucha	PEQUENO I
	Claro dos Pocos	PEQUENO I
	Conego Marinho	PEQUENO I
	Coracao de Jesus	PEQUENO II
	Cristalia	PEQUENO I
	Engenheiro Navarro	PEQUENO I
	Espinosa	PEQUENO II
	Francisco As	PEQUENO II
	Francisco Dumont	PEQUENO I
	Gameleiras	PEQUENO I
	Glaucilandia	PEQUENO I
	Grao Mogol	PEQUENO I
	Guaraciama	PEQUENO I
	Ibiaí	PEQUENO I
	Ibiracatu	PEQUENO I
	Icarai de Minas	PEQUENO I
	Itacambira	PEQUENO I
	Itacarambi	PEQUENO I
	Jaiba	PEQUENO II
	Janauba	MEDIO
	Januarina	MEDIO
	Japonvar	PEQUENO I

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Montes Claros	Jequitai	PEQUENO I
	Juramento	PEQUENO I
	Juvenília	PEQUENO I
	Lagoa dos Patos	PEQUENO I
	Lassance	PEQUENO I
	Lontra	PEQUENO I
	Luislandia	PEQUENO I
	Mamonas	PEQUENO I
	Manga	PEQUENO I
	Matias Cardoso	PEQUENO I
	Mato Verde	PEQUENO I
	Mirabela	PEQUENO I
	Miravania	PEQUENO I
	Montalvania	PEQUENO I
	Monte Azul	PEQUENO II
	Montes Claros	GRANDE
	Nova Porteirinha	PEQUENO I
	Olhos D'agua	PEQUENO I
	Pai Pedro	PEQUENO I
	Patis	PEQUENO I
	Pedras de Maria da Cruz	PEQUENO I
	Pintopolis	PEQUENO I
	Pirapora	MEDIO
	Ponto Chique	PEQUENO I
	Porteirinha	PEQUENO II
	Riacho dos Machados	PEQUENO I
	Santa Fe de Minas	PEQUENO I
	Santo Antonio do Retiro	PEQUENO I
	São Francisco	MEDIO
	São Joao da Lagoa	PEQUENO I
	São Joao da Ponte	PEQUENO II
	São Joao das Missoes	PEQUENO I
	São Joao do Pacui	PEQUENO I
São Romao	PEQUENO I	
Serranopolis de Minas	PEQUENO I	
Ubai	PEQUENO I	
Urucuia	PEQUENO I	
Varzea da Palma	PEQUENO II	
Varzelandia	PEQUENO I	
Verdelandia	PEQUENO I	
Muriae	Alto Caparao	PEQUENO I
	Alto Jequitiba	PEQUENO I
	Antonio Prado de Minas	PEQUENO I
	Barao do Monte Alto	PEQUENO I
	Caiana	PEQUENO I
	Caparao	PEQUENO I
	Carangola	PEQUENO II

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Muriaé	Cataguases	MEDIO
	Divino	PEQUENO I
	ErvAlia	PEQUENO I
	Espera Feliz	PEQUENO II
	Estrela Dalva	PEQUENO I
	Eugenopolis	PEQUENO I
	Faria Lemos	PEQUENO I
	Fervedouro	PEQUENO I
	Itamarati de Minas	PEQUENO I
	Laranjal	PEQUENO I
	Leopoldina	MEDIO
	Luisburgo	PEQUENO I
	Manhumirim	PEQUENO II
	Martins Soares	PEQUENO I
	Miradouro	PEQUENO I
	Mirai	PEQUENO I
	Muriae	GRANDE
	Orizania	PEQUENO I
	Palma	PEQUENO I
	Patrocinio de Muriae	PEQUENO I
	Pedra Bonita	PEQUENO I
	Pedra Dourada	PEQUENO I
	Pirapetinga	PEQUENO I
	Recreio	PEQUENO I
	Rosario de Limeira	PEQUENO I
	Santa Margarida	PEQUENO I
	Santana de Cataguases	PEQUENO I
	São Francisco do Gloria	PEQUENO I
	São Joao do Manhuacu	PEQUENO I
	São Sebastiao da Vargem Alegre	PEQUENO I
Tombos	PEQUENO I	
Vieiras	PEQUENO I	
Volta Grande	PEQUENO I	
Paracatu	Arinos	PEQUENO I
	Bonfinopolis de Minas	PEQUENO I
	Brasilandia de Minas	PEQUENO I
	Buritis	PEQUENO II
	Cabeceira Grande	PEQUENO I
	Dom Bosco	PEQUENO I
	Formoso	PEQUENO I
	Guarda-Mor	PEQUENO I
	Joao Pinheiro	PEQUENO II
	Lagamar	PEQUENO I
	Lagoa Grande	PEQUENO I
	Natalandia	PEQUENO I
	Paracatu	MEDIO

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Paracatu	Riachinho	PEQUENO I
	Unai	MEDIO
	Uruana de Minas	PEQUENO I
	Vazante	PEQUENO I
Patos de Minas	Arapua	PEQUENO I
	Campos Altos	PEQUENO I
	Carmo do Paranaíba	PEQUENO II
	Coromandel	PEQUENO II
	Cruzeiro da Fortaleza	PEQUENO I
	Estrela do Indaiá	PEQUENO I
	Guimarania	PEQUENO I
	Ibiá	PEQUENO II
	Lagoa Formosa	PEQUENO I
	Matutina	PEQUENO I
	Patos de Minas	GRANDE
	Patrocínio	MEDIO
	Presidente Olegário	PEQUENO I
	Rio Paranaíba	PEQUENO I
	Santa Rosa da Serra	PEQUENO I
	São Gonçalo do Abaete	PEQUENO I
	São Gotardo	PEQUENO II
	Serra da Saudade	PEQUENO I
	Serra do Salitre	PEQUENO I
	Tiros	PEQUENO I
Varjão de Minas	PEQUENO I	
Poços de Caldas	Albertina	PEQUENO I
	Andradas	PEQUENO II
	Arceburgo	PEQUENO I
	Bandeira do Sul	PEQUENO I
	Bom Jesus da Penha	PEQUENO I
	Bom Repouso	PEQUENO I
	Borda da Mata	PEQUENO I
	Botelhos	PEQUENO I
	Bueno Brandão	PEQUENO I
	Cabo Verde	PEQUENO I
	Caldas	PEQUENO I
	Campestre	PEQUENO II
	Congonhal	PEQUENO I
	Divisa Nova	PEQUENO I
	Guaranésia	PEQUENO I
	Guaxupe	PEQUENO II
	Ibitiúra de Minas	PEQUENO I
	Inconfidentes	PEQUENO I
	Ipuiúna	PEQUENO I
	Itamogi	PEQUENO I
Jacuí	PEQUENO I	
Jacutinga	PEQUENO II	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Poços de Caldas	Juruáia	PEQUENO I
	Monte Belo	PEQUENO I
	Monte Santo de Minas	PEQUENO II
	Monte Siao	PEQUENO II
	Munhoz	PEQUENO I
	Muzambinho	PEQUENO II
	Nova Resende	PEQUENO I
	Ouro Fino	PEQUENO II
	Pocos de Caldas	GRANDE
	Santa Rita de Caldas	PEQUENO I
	São Pedro da União	PEQUENO I
	São Sebastião do Paraíso	MEDIO
	São Tomás de Aquino	PEQUENO I
	Senador Amaral	PEQUENO I
	Senador José Bento	PEQUENO I
	Serrania	PEQUENO I
	Tocos do Moji	PEQUENO I
	Toledo	PEQUENO I
RMBH	Baldim	PEQUENO I
	Belo Horizonte	METROPOLE
	Betim	GRANDE
	Brumadinho	PEQUENO II
	Caete	PEQUENO II
	Capim Branco	PEQUENO I
	Confins	PEQUENO I
	Contagem	GRANDE
	Esmeraldas	MEDIO
	Florestal	PEQUENO I
	Ibirité	GRANDE
	Igarapé	PEQUENO II
	Itaguara	PEQUENO I
	Itatiaiuçu	PEQUENO I
	Jaboticatubas	PEQUENO I
	Juatuba	PEQUENO II
	Lagoa Santa	MEDIO
	Mário Campos	PEQUENO I
	Mateus Leme	PEQUENO II
	Matozinhos	PEQUENO II
	Nova Lima	MEDIO
	Pedro Leopoldo	MEDIO
	Raposos	PEQUENO I
	Ribeirão das Neves	GRANDE
	Rio Acima	PEQUENO I
	Rio Manso	PEQUENO I
	Sabara	GRANDE
Santa Luzia	GRANDE	
São Joaquim de Bicas	PEQUENO II	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
RMBH	São Jose da Lapa	PEQUENO I
	Sarzedo	PEQUENO II
	Vespasiano	GRANDE
Salinas	Aguas Vermelhas	PEQUENO I
	Berizal	PEQUENO I
	Cachoeira do Pajeu	PEQUENO I
	Curral de Dentro	PEQUENO I
	Divisa Alegre	PEQUENO I
	Fruta de Leite	PEQUENO I
	Indaiabira	PEQUENO I
	Josenopolis	PEQUENO I
	Montezuma	PEQUENO I
	Ninheira	PEQUENO I
	Novorizonte	PEQUENO I
	Padre Carvalho	PEQUENO I
	Rio Pardo de Minas	PEQUENO II
	Rubelita	PEQUENO I
	Salinas	PEQUENO II
	Santa Cruz de Salinas	PEQUENO I
	São Joao do Paraiso	PEQUENO II
	Taiobeiras	PEQUENO II
Vargem Grande do Rio Pardo	PEQUENO I	
São João Del Rei	Alfredo Vasconcelos	PEQUENO I
	Alto Rio Doce	PEQUENO I
	Antonio Carlos	PEQUENO I
	Barbacena	GRANDE
	Barroso	PEQUENO I
	Belo Vale	PEQUENO I
	Bom Sucesso	PEQUENO I
	Bonfim	PEQUENO I
	Bras Pires	PEQUENO I
	Capela Nova	PEQUENO I
	Caranaiba	PEQUENO I
	Carandai	PEQUENO II
	Carrancas	PEQUENO I
	Casa Grande	PEQUENO I
	Catas Altas da Noruega	PEQUENO I
	Cipotanea	PEQUENO I
	Conceicao da Barra de Minas	PEQUENO I
	Congonhas	PEQUENO II
	Conselheiro Lafaiete	GRANDE
	Coronel Xavier Chaves	PEQUENO I
	Cristiano Ottoni	PEQUENO I
	Desterro de Entre Rios	PEQUENO I
	Desterro do Melo	PEQUENO I
	Dores de Campos	PEQUENO I
	Entre Rios de Minas	PEQUENO I

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
São João Del Rei	Ibertioga	PEQUENO I
	Ibituruna	PEQUENO I
	Ijaci	PEQUENO I
	Ingaí	PEQUENO I
	Itabirito	PEQUENO II
	Itaverava	PEQUENO I
	Itumirin	PEQUENO I
	Itutinga	PEQUENO I
	Jeceaba	PEQUENO I
	Lagoa Dourada	PEQUENO I
	Lamim	PEQUENO I
	Lavras	MEDIO
	Madre de Deus de Minas	PEQUENO I
	Mariana	MEDIO
	Minduri	PEQUENO I
	Moeda	PEQUENO I
	Nazareno	PEQUENO I
	Ouro Branco	PEQUENO II
	Ouro Preto	MEDIO
	Piedade do Rio Grande	PEQUENO I
	Piedade dos Gerais	PEQUENO I
	Piranga	PEQUENO I
	Porto Firme	PEQUENO I
	Prados	PEQUENO I
	Presidente Bernardes	PEQUENO I
	Queluzito	PEQUENO I
	Resende Costa	PEQUENO I
	Ressaquinha	PEQUENO I
	Ribeirao Vermelho	PEQUENO I
	Rio Espera	PEQUENO I
	Ritapolis	PEQUENO I
	Santa Barbara do Tugurio	PEQUENO I
	Santa Cruz de Minas	PEQUENO I
	Santa Rita de Ibitipoca	PEQUENO I
	Santana do Garambeu	PEQUENO I
	Santana dos Montes	PEQUENO I
	São Bras do Suacui	PEQUENO I
	São Joao del Rei	MEDIO
	São Tiago	PEQUENO I
	São Vicente de Minas	PEQUENO I
	Senador Firmino	PEQUENO I
Senhora de Oliveira	PEQUENO I	
Senhora dos Remedios	PEQUENO I	
Tiradentes	PEQUENO I	
Teófilo Otoni	Agua Boa	PEQUENO I
	Aguas Formosas	PEQUENO I
	Ataleia	PEQUENO I

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Teófilo Otoni	Bertópolis	PEQUENO I
	Campanario	PEQUENO I
	Carai	PEQUENO II
	Carlos Chagas	PEQUENO II
	Catuji	PEQUENO I
	Crisolita	PEQUENO I
	Franciscopolis	PEQUENO I
	Frei Gaspar	PEQUENO I
	Fronteira dos Vales	PEQUENO I
	Itaipé	PEQUENO I
	Itambacuri	PEQUENO II
	Ladainha	PEQUENO I
	Machacalis	PEQUENO I
	Malacacheta	PEQUENO I
	Nanuque	PEQUENO II
	Novo Cruzeiro	PEQUENO II
	Novo Oriente de Minas	PEQUENO I
	Ouro Verde de Minas	PEQUENO I
	Padre Paraiso	PEQUENO I
	Pavão	PEQUENO I
	Pescador	PEQUENO I
	Pote	PEQUENO I
	Santa Helena de Minas	PEQUENO I
	São Sebastiao do Maranhao	PEQUENO I
Serra dos Aimores	PEQUENO I	
Setubinha	PEQUENO I	
Teofilo Otoni	GRANDE	
Umburatiba	PEQUENO I	
Timóteo	Alvinópolis	PEQUENO I
	Antonio Dias	PEQUENO I
	Barão de Cocais	PEQUENO II
	Bela Vista de Minas	PEQUENO I
	Belo Oriente	PEQUENO II
	Bom Jesus do Amparo	PEQUENO I
	Bom Jesus do Galho	PEQUENO I
	Braunas	PEQUENO I
	Bugre	PEQUENO I
	Caratinga	MEDIO
	Carmesia	PEQUENO I
	Catas Altas	PEQUENO I
	Conceicao do Mato Dentro	PEQUENO I
	Coronel Fabriciano	GRANDE
	Corrego Novo	PEQUENO I
	Dionisio	PEQUENO I
	Dores de Guanhaes	PEQUENO I
	Entre Folhas	PEQUENO I
	Ferros	PEQUENO I

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Timóteo	Ipaba	PEQUENO I
	Ipatinga	GRANDE
	Itabira	GRANDE
	Jaguaracu	PEQUENO I
	Joanésia	PEQUENO I
	Joao Monlevade	MEDIO
	Marliera	PEQUENO I
	Mesquita	PEQUENO I
	Naque	PEQUENO I
	Nova Era	PEQUENO I
	Passabem	PEQUENO I
	Periquito	PEQUENO I
	Piedade de Caratinga	PEQUENO I
	Pingo D'Agua	PEQUENO I
	Raul Soares	PEQUENO II
	Rio Piracicaba	PEQUENO I
	Santa Barbara	PEQUENO II
	Santa Barbara do Leste	PEQUENO I
	Santa Maria de Itabira	PEQUENO I
	Santa Rita de Minas	PEQUENO I
	Santana do Paraiso	PEQUENO I
	Santo Antonio do Grama	PEQUENO I
	São Domingos do Prata	PEQUENO I
	São Goncalo do Rio Abaixo	PEQUENO I
	São Joao do Oriente	PEQUENO I
	São Jose do Goiabal	PEQUENO I
	São Pedro dos Ferros	PEQUENO I
	São Sebastiao do Rio Preto	PEQUENO I
	Sem Peixe	PEQUENO I
	Timoteo	MEDIO
Vargem Alegre	PEQUENO I	
Uberaba	Agua Comprida	PEQUENO I
	Araxa	MEDIO
	Campo Florido	PEQUENO I
	Claraval	PEQUENO I
	Comendador Gomes	PEQUENO I
	Conceicao das Alagoas	PEQUENO II
	Conquista	PEQUENO I
	Delta	PEQUENO I
	Fronteira	PEQUENO I
	Frutal	MEDIO
	Ibiraci	PEQUENO I
	Pirajuba	PEQUENO I
	Planura	PEQUENO I
	Sacramento	PEQUENO II
	Tapira	PEQUENO I
	Uberaba	GRANDE
Verissimo	PEQUENO I	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Uberlândia	Abadia dos Dourados	PEQUENO I
	Araguari	GRANDE
	Arapora	PEQUENO I
	Cascalho Rico	PEQUENO I
	Douradoquara	PEQUENO I
	Estrela do Sul	PEQUENO I
	Grupiara	PEQUENO I
	Indianopolis	PEQUENO I
	Iraí de Minas	PEQUENO I
	Monte Alegre de Minas	PEQUENO I
	Monte Carmelo	PEQUENO II
	Nova Ponte	PEQUENO I
	Pedrinopolis	PEQUENO I
	Perdizes	PEQUENO I
	Prata	PEQUENO II
	Romaria	PEQUENO I
	Santa Juliana	PEQUENO I
	Tupaciguara	PEQUENO II
Uberlandia	GRANDE	
Varginha	Aiuruoca	PEQUENO I
	Alfenas	MEDIO
	Alterosa	PEQUENO I
	Areado	PEQUENO I
	Baependi	PEQUENO I
	Boa Esperanca	PEQUENO II
	Brasopolis	PEQUENO I
	Cachoeira de Minas	PEQUENO I
	Camanducaia	PEQUENO II
	Cambui	PEQUENO II
	Cambuquira	PEQUENO I
	Campanha	PEQUENO I
	Campo do Meio	PEQUENO I
	Campos Gerais	PEQUENO II
	Careacu	PEQUENO I
	Carmo da Cachoeira	PEQUENO I
	Carmo de Minas	PEQUENO I
	Carvalhopolis	PEQUENO I
	Caxambu	PEQUENO II
	Conceicao da Aparecida	PEQUENO I
	Conceicao das Pedras	PEQUENO I
	Conceicao do Rio Verde	PEQUENO I
	Conceicao dos Ouros	PEQUENO I
	Consolacao	PEQUENO I
	Coqueiral	PEQUENO I
	Cordislandia	PEQUENO I
	Corrego do Bom Jesus	PEQUENO I
	Cristina	PEQUENO I

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Varginha	Cruzília	PEQUENO I
	Delfim Moreira	PEQUENO I
	Dom Vicoso	PEQUENO I
	Eloi Mendes	PEQUENO II
	Espirito Santo do Dourado	PEQUENO I
	Estiva	PEQUENO I
	Extrema	PEQUENO II
	Fama	PEQUENO I
	Goncalves	PEQUENO I
	Guape	PEQUENO I
	Heliodora	PEQUENO I
	Ilicinea	PEQUENO I
	Itajubá	MEDIO
	Itamonte	PEQUENO I
	Itanhandu	PEQUENO I
	Itapeva	PEQUENO I
	Jesuânia	PEQUENO I
	Lambari	PEQUENO I
	Luminarias	PEQUENO I
	Machado	PEQUENO II
	Maria da Fe	PEQUENO I
	Marmelópolis	PEQUENO I
	Monsenhor Paulo	PEQUENO I
	Natercia	PEQUENO I
	Nepomuceno	PEQUENO II
	Olimpio Noronha	PEQUENO I
	Paraguacu	PEQUENO II
	Paraisópolis	PEQUENO I
	Passa Quatro	PEQUENO I
	Pedralva	PEQUENO I
	Perdoes	PEQUENO II
	Pirangucu	PEQUENO I
	Piranguinho	PEQUENO I
	Poco Fundo	PEQUENO I
	Pouso Alegre	GRANDE
	Pouso Alto	PEQUENO I
	Santa Rita do Sapucaí	PEQUENO II
	Santana da Vargem	PEQUENO I
	São Bento Adade	PEQUENO I
	São Gonçalo do Sapucaí	PEQUENO II
	São Joao da Mata	PEQUENO I
São Jose do Alegre	PEQUENO I	
São Lourenço	PEQUENO II	
São Sebastiao da Bela Vista	PEQUENO I	
São Thome das Letras	PEQUENO I	
Sapucaí-Mirim	PEQUENO I	
Silvianópolis	PEQUENO I	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS - REGIONAL E PORTE

Regional	MUNICIPIO	PORTE
Varginha	Soledade de Minas	PEQUENO I
	Tres Coracoes	MeDIO
	Tres Pontas	MEDIO
	Turvolandia	PEQUENO I
	Varginha	GRANDE
	Virginia	PEQUENO I
	Wenceslau Braz	PEQUENO I

ANEXO II												
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA DELEGADOS À CONFERÊNCIA ESTADUAL – REPRESENTANTES DOS PORTES 1 E 2												
REGIONAL	PORTE 1						PORTE 2					
	REPRESENTAÇÃO						REPRESENTAÇÃO					
	GOVERNO			SOCIEDADE CIVIL			GOVERNO			SOCIEDADE CIVIL		
	GESTOR	TRABA- LHADOR	OUTRA	USUÁRIO	TRABA- LHADOR	ENTIDADE	GESTOR	TRABA- LHADOR	OUTRA	USUÁRIO	TRABA- LHADOR	ENTIDADE
ALMENARA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ARAÇUAI	1	1	1	1	1	1	2	1	1	2	1	1
BELO HORIZONTE	1	1	1	1	1	1	2	1	1	2	1	1
CURVELO	5	5	2	6	3	3	2	1	1	2	1	1
DIVINÓPOLIS	7	7	4	8	5	5	2	2	1	3	1	1
GOVERNADOR VALADARES	9	9	3	9	6	6	2	1	1	2	1	1
ITUIUTABA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
JUIZ DE FORA	10	10	4	10	7	7	1	1	1	1	1	1
MONTES CLAROS	6	6	3	7	4	4	2	1	1	2	1	1
MURIAÉ	4	4	1	5	2	2	1	1	1	1	1	1
PARACATU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
PATOS DE MINAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
POÇOS DE CALDAS	4	4	1	5	2	2	2	1	1	2	1	1
SALINAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SÃO JOÃO DEL REI	8	8	2	8	5	5	1	1	1	1	1	1
TEÓFILO OTONI	4	4	1	5	2	2	1	1	1	1	1	1
TIMÓTEO	5	5	2	6	3	3	1	1	1	1	1	1
UBERABA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
UBERLÂNDIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
VARGINHA	8	8	2	8	5	5	2	2	1	3	1	1
	79	79	34	86	53	53	28	22	20	30	20	20

ANEXO III									
NÚMERO DE DELEGADOS PREVIAMENTE DETERMINADO - NECESSIDADE DE ETAPA REGIONAL PARA PORT 1 E 2 - 1000 delegados									
PORTE	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	DELEGADOS POR MUNICÍPIOS	DIVISÃO DO TOTAL	REPRESENTAÇÃO NA ESTADUAL					
				GOVERNO			SOCIEDADE CIVIL		
				GESTOR	TRABALHADOR	OUTRA	USUÁRIO	TRABALHADOR	ENTIDADE
1	675	6 - PARA REGIONAL	384	79	79	34	86	53	53
2	112	6 - PARA REGIONAL	140	28	22	20	30	20	20
MÉDIO	37	6 - PARA ESTADUAL	222	37	37	37	37	37	37
GRANDE	28	8 - PARA ESTADUAL	224	28	56	28	56	28	28
METRÓPOLE	1	30 - PARA ESTADUAL	30	6	6	3	7	4	4
TOTAL	853		1000	178	200	122	216	142	142

Acrescenta-se 40 conselheiros estaduais e convidados (a ser definido o número)

ANEXO IV – MODELOS DE ATA E FICHA DE INSCRIÇÃO

Modelo de Ata

Ata de eleição dos Delegados para 10ª Conferência Estadual de Assistência Social (ou para o Encontro Regionalizado)

Aos(dia, mês, ano e hora), foi realizada a eleição de delegados para a 10ª Conferência Estadual de Assistência Social (ou Encontro Regionalizado), do município de , em Minas Gerais, durante a realização da (n.º) Conferência Municipal de Assistência Social. Foram eleitos (n.º) delegados e seus respectivos suplentes, em observância aos princípios da paridade, da proporcionalidade, da representatividade e da legitimidade, nominados a seguir: representantes do governo: a) pelo órgão gestor:; b) pelo trabalhador governamental:.....; c) por outras secretarias:.....; representantes da sociedade civil: a) pelos usuários :.....; b) pelas entidades de assistência social:.....; c) pelos trabalhadores da área:(relacionar por ordem decrescente do número de votos os titulares, seguidos dos suplentes, distinguindo a representação governamental, da não governamental, de forma que cada titular tenha associado o seu suplente – colocar o nome do órgão/entidade de representação).....Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Conferência e lavrada a presente ata, que será assinada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelo (a) Secretário Municipal de Assistência Social (ou órgão congênera). – No Encontro Regional será assinada pelo conselheiro estadual.

